



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 26 DE SETEMBRO DE 2024 EDIÇÃO Nº 722

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

PORTARIA Nº 1360/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo servidor público municipal o Sr. LUIZ FELIPE A. ALVES (Requerimento protocolado em 24 de setembro de 2024),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 24 de setembro de 2024, o servidor LUIZ FELIPE A. ALVES, portador do CPF nº XXX.XXX.908-50, Matrícula nº 9334614, do cargo de provimento efetivo de porteiro, lotada na secretaria de assistência social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

Pitimbu, 26 de setembro de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 1361/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo servidor público municipal o Sr. VITOR GUTEMBERG DE ALMEIDA OLIVEIRA (Requerimento protocolado em 24 de setembro de 2024),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 24 de setembro de 2024, o servidor VITOR GUTEMBERG DE ALMEIDA OLIVEIRA, portador do CPF nº XXX.XXX.384-26, Matrícula nº 80910244, do cargo de provimento efetivo de motorista, lotada na secretaria de saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pitimbu, 26 de setembro de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----